

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – JT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2026 – PMJF/PI

Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar, mecanização das atividades agrícolas, melhoria das condições de produção, beneficiamento e escoamento da produção e fortalecimento do abastecimento local.

A Secretaria Municipal de Agricultura JUSTIFICA a necessidade da presente contratação em razão da demanda existente nas comunidades rurais por apoio mecanizado às atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares do Município. A agricultura familiar possui relevante função econômica e social, contribuindo para geração de ocupação e renda no meio rural, produção de alimentos e abastecimento do mercado local.

Entretanto, parcela dos pequenos produtores não dispõe individualmente de capacidade econômica para aquisição de máquinas e implementos necessários à mecanização das atividades, circunstância que limita a produtividade e pode elevar os custos e o tempo empregados no preparo, cultivo, manejo, colheita, beneficiamento e escoamento da produção.

Nesse contexto, a aquisição pretendida representa investimento público de natureza estruturante, destinado à ampliação da capacidade operacional da Administração para execução de políticas de desenvolvimento rural. Os equipamentos deverão ser incorporados ao patrimônio público e empregados exclusivamente no atendimento das finalidades públicas que fundamentaram a aquisição, observando planejamento, critérios objetivos, impessoalidade, controle operacional e fiscalização. A medida permitirá, dentre outros resultados:

- I – ampliar a mecanização das atividades agrícolas;
- II – melhorar as condições de trabalho dos agricultores atendidos;
- III – reduzir o tempo empregado em determinadas operações;
- IV – ampliar a capacidade produtiva;
- V – apoiar o beneficiamento e o escoamento dos produtos;
- VI – fortalecer cadeias produtivas rurais;
- VII – contribuir para geração de renda e permanência das famílias no campo;
- VIII – ampliar a capacidade municipal de execução de políticas agrícolas; e
- IX – contribuir para a segurança alimentar e para o abastecimento local.

A escolha das máquinas e respectivos quantitativos deverá estar baseada em levantamento técnico da Secretaria, levando em consideração as atividades predominantes, quantidade de beneficiários potenciais, extensão territorial, demanda histórica, equipamentos existentes, capacidade operacional e disponibilidade financeira.

As especificações deverão ser elaboradas por características objetivas de desempenho, capacidade, potência, funcionalidade, segurança, durabilidade e





compatibilidade operacional, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade. A Administração deverá, ainda, verificar garantia, rede de assistência técnica, disponibilidade de peças, custo de manutenção, consumo, vida útil e demais fatores integrantes do custo total de utilização do equipamento.

A aquisição deverá ser precedida de pesquisa de preços e da demonstração de compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da LF nº 14.133/2021. Também deverá ser examinada a conveniência do parcelamento por item, de modo a ampliar a participação de fornecedores, sempre que inexistir prejuízo técnico ou econômico.

Por fim, a Administração deverá implementar mecanismos de controle da utilização dos bens, inclusive registros de operação, manutenção, combustível, localidades e beneficiários atendidos, evitando utilização indevida e garantindo rastreabilidade da aplicação do patrimônio público. Diante do exposto, resta tecnicamente justificada a aquisição pretendida, por se apresentar adequada ao fortalecimento da agricultura familiar e à melhoria da infraestrutura municipal de apoio à produção rural, desde que cumpridas todas as etapas de planejamento, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e seleção objetiva do fornecedor.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em 30 de setembro de 2026.


GIVANILDO GOMES PEREIRA
RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO JUSTIFICATIVA